



## LEI Nº 289/2014.

**EMENTA:** AUTORIZA A COM CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CORRELATOS PARA O COMANAS – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão da exploração dos resíduos sólidos, compreendendo a operação de resíduos sólidos domiciliares, comercial, industrial e de serviços de saúde, para o **COMANAS-Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional**, pelo período de **30(trinta) anos**.

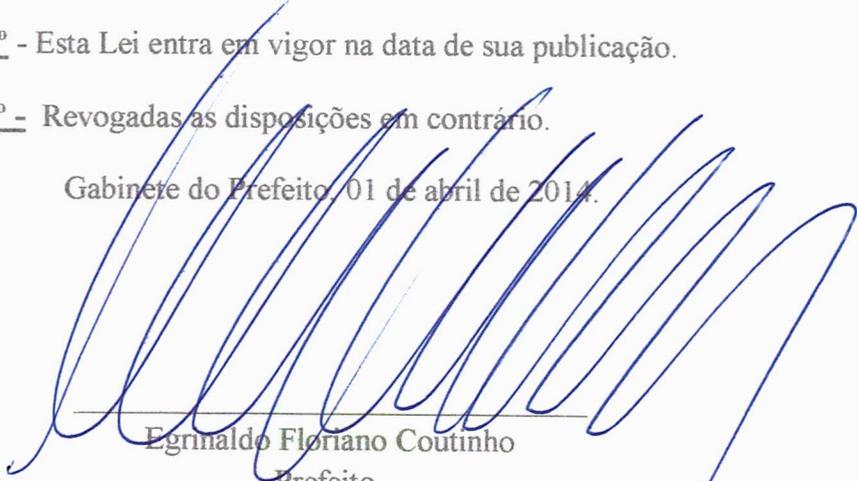
**Parágrafo Único** – O COMANAS-Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional realizará concorrência pública visando a instalação de indústria de transformação ou aproveitamento dos resíduos sólidos urbanos.

**Art. 2º** - O COMANAS e a Concessionária vencedora da licitação, obrigam-se a cumprir o disposto na legislação nacional, estadual e municipal, relativa a matéria de proteção ambiental, em especial as Leis federais nº 9.605/1998 e 12.305/2010 e Lei Estadual nº 14.236/2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

  
Egnivaldo Floriano Coutinho  
Prefeito

